



ANO LXXXVII

Xambioá, 22 de Setembro de 2023

Número: 194

SUMÁRIO

- LEI Nº 675/2023
- LEI Nº 676/2023
- LEI Nº 677/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

LEI Nº 675/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei nº 661/2021, que instituiu o Plano Plurianual Municipal para o quadriênio de 2022/2025”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Xambioá aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Os Anexos do **Detalhamento dos Programas e seus Objetivos e Detalhamento dos Programas por Unidade Orçamentária da Lei nº 661/2021**, passam a ser composto pelo programa indicado no Anexo X desta Lei.

ANEXO X - INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA					
Programa:	Compromisso Xambioaense da Primeira Infância				
Objetivo Geral:	Promover o atendimento integral da primeira infância.				
Responsável:					
				Índice Atual	Índice Desejado
Indicadores:	Percentual de Nascidos Vivos de BaixoPeso				100%
	Taxa de Mortalidade na Infância				0%
	Percentual de crianças em creche nomunicípio				100%
Metas	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Quantidade	0,00	230.000,00	350.000,00	400.000,00

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivo Específico: Promover o atendimento das crianças de 0 a 6 anos

Órgão responsável: Fundo Municipal de Saúde de Xambioá

Ação	Produto
2131 – Assistência Farmaceutica a Primeira Infância	Serviços da Atenção Primária Mantido
2132 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária – Primeira Infância	Serviços da Atenção Primária Mantido
2133 - Atendimento as Crianças de 0 a 6 anos – Primeira Infância	Pessoas Beneficiadas

Objetivo Específico: Ampliar a oferta de vagas em creches de pré-escola e qualificar o ensinoofertado.

Órgão responsável: Fundo Municipal de Educação de Xambioá

Ação	Produto
1060 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacional – Primeira Infância	Projeto
2134 - Manutenção e Conservação das Unidades Educacional da Educação Infantil – Primeira Infância	Manutenção Realizada





ANO LXXXVII	Xambioá, 22 de Setembro de 2023	Número: 194
-------------	---------------------------------	-------------

1061 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos – Primeira Infância	Equipamento Adquirido
2135 - Aquisição de Material Pedagógico e Literatura – Primeira Infância	Material Adquirido
2136 - Transporte Escolar – Primeira Infância	Aluno Beneficiado
2137 - Alimentação Escolar - Pré-escolar – Primeira Infância	Aluno Beneficiado

Objetivo Específico: Reduzir o número de crianças de 0 a 6 anos expostas à situação de riscos e/ou vulnerabilidades sociais, e fortalecendo os vínculos parentais.

Órgão responsável: Fundo Municipal de Assistência Social de Xambioá

Ação	Produto
2102 - Programa Primeira Infância	Pessoa Beneficiada

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CRISTAL. GABINETE DA PREFEITA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
Prefeita Municipal

LEI Nº 676/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei nº 671/2022, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Xambioá aprova e eu sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. A Lei nº 671/2022 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3- A:

Art. 3º-A. As prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas obrigatórias e as defuncionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, além das demais estabelecidas na Lei nº 671/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), consistem na Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância, na forma do Anexo único desta Lei.

Ação	Produto
2131 – Assistência Farmaceutica a Primeira Infância	Serviços da Atenção Primária Mantido
2132 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária – Primeira Infância	Serviços da Atenção Primária Mantido
2133 - Atendimento as Crianças de 0 a 6 anos – Primeira Infância	Pessoas Beneficiadas
1060 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacional – Primeira Infância	Projeto
2134 - Manutenção e Conservação das Unidades Educacional da Educação Infantil – Primeira Infância	Manutenção Realizada
1061 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos – Primeira Infância	Equipamento Adquirido





ANO LXXXVII	Xambioá, 22 de Setembro de 2023	Número: 194
2135 - Aquisição de Material Pedagógico e Literatura – Primeira Infância		Material Adquirido
2136 - Transporte Escolar – Primeira Infância		Aluno Beneficiado
2137 - Alimentação Escolar - Pré-escolar – Primeira Infância		Aluno Beneficiado
2102 - Programa Primeira Infância		Pessoa Beneficiada

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CRISTAL. GABINETE DA PREFEITA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
Prefeita Municipal

LEI Nº 677/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Xambioá aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial proveniente de realocação de parcela de créditos orçamentários no valor total de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, destinados ao atendimento da programação, conforme especificado no anexo.

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes de Anulação de dotação orçamentária, conforme anexo.

Art. 3º. O crédito adicional especial autorizado por esta Lei será aberto mediante decreto da Chefa do Poder Executivo.

ANEXO X - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

INCLUSÃO		
Unidade	17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAMBIOÁ	
Função	10 - Saúde	
SubFunção	301- Atenção Básica	
Programa	208 - Programa de Saúde na Primeira Infância	
Ação	2131 - Assistência Farmaceutica a Primeira Infância	
Grupo deDespesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.1002.00000	5.000,00
	1.600.0000.00000	5.000,00
3.3.90.32	1.500.1002.00000	2.000,00
	1.600.0000.00000	3.000,00

Ação	2132- Manutenção dos Serviços da Atenção Primária – Primeira Infância	
Grupo deDespesa	Fonte de Recurso	Valor
3.1.90.11	1.500.1002.00000	10.000,00
	1.600.0000.00000	20.000,00





ANO LXXXVII	Xambioá, 22 de Setembro de 2023	Número: 194
3.3.90.14	1.500.1002.00000 1.600.0000.00000	1.000,00 2.000,00
3.3.90.30	1.500.1002.00000 1.600.0000.00000	10.000,00 10.000,00
3.3.90.36	1.500.1002.00000 1.600.0000.00000	500,00 500,00
3.3.90.39	1.500.1002.00000 1.600.0000.00000	5.000,00 5.000,00
4.4.90.52	1.500.1002.00000 1.600.0000.00000	5.000,00 5.000,00

Ação	2133 - Atendimento as Crianças de 0 a 6 anos – Primeira Infância	
Grupo deDespesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.1002.00000 1.600.0000.00000	2.000,00 3.000,00
3.3.90.32	1.500.1002.00000 1.600.0000.00000	1.000,00 1.000,00
3.3.90.36	1.500.1002.00000 1.600.0000.00000	1.000,00 1.000,00
3.3.90.39	1.500.1002.00000 1.600.0000.00000	1.000,00 1.000,00

REDUÇÃO

Unidade	17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAMBIOÁ	
Função	10 - Saúde	
SubFunção	301 - Atenção Básica	
Programa	247 - Atenção Básica	
Ação	2112 - Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
Grupo deDespesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.600.0000.00000	90.000,00

REDUÇÃO

Unidade	17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAMBIOÁ
Função	10 - Saúde
SubFunção	301 - Atenção Básica
Programa	1004 - Gestão da Política de Saúde
Ação	1049 - Aquisição de Moveis e Equipamentos e Materiais permanentes - FMS





ANO LXXXVII	Xambioá, 22 de Setembro de 2023	Número: 194
-------------	---------------------------------	-------------

Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.52	1.601.0000.00000	10.000,00

Unidade	26- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XAMBIOÁ	
Função	0054 – Programa da Primeira Infância	
SubFunção	365 – Ensino Infantil	
Programa	418 - Programa de Educação Na Primeira Infância	
Ação	1060 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Educacional – Primeira Infância	

Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.51	1.500.1001.00000	10.000,00

Ação	2134- Manutenção e Conservação das Unidades Educacional da Educação Infantil – Primeira Infância	
------	--	--

Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.1.90.11	1.500.1001.00000	25.000,00
3.3.90.14	1.500.1001.00000	2.000,00
3.3.90.30	1.500.1001.00000	14.000,00
3.3.90.36	1.500.1001.00000	1.000,00
3.3.90.39	1.500.1001.00000	13.000,00

Ação	1061 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos – Primeira Infância	
------	--	--

Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.52	1.500.1001.00000	5.000,00

Ação	2135 - Aquisição de Material Pedagógico e Literatura – Primeira Infância	
------	--	--

Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.1001.00000	5.000,00
4.4.90.52	1.500.1001.00000	5.000,00





ANO LXXXVII	Xambioá, 22 de Setembro de 2023	Número: 194
-------------	---------------------------------	-------------

Ação	2136 - Transporte Escolar – Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.1001.00000	5.000,00
3.3.90.39	1.500.1001.00000	5.000,00
Ação	2137 - Alimentação Escolar - Pré-escolar – Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.1001.00000	10.000,00

REDUÇÃO		
Unidade	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Função	04 - Administração	
SubFunção	122 - Administração Geral	
Programa	0052 – Gestão e Coordenação Administrativa	
Ação	2007 – Manutenção do gabinete da Prefeita	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.39	1.500.0000.00000	80.000,00

REDUÇÃO		
Unidade	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E RODAGENS	
Função	26 - Transporte	
SubFunção	782 - Transporte Rodoviario	
Programa	1202 - Manutenção de Serviços de Transporte	
Ação	1029 - Aquisição de Patrulha Mecanizada	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.52	1.700.0000.00000	20.000,00

Unidade	16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAMBIOÁ	
Função	08 - Assitencia Social	





ANO LXXXVII		Xambioá, 22 de Setembro de 2023		Número: 194	
SubFunção		243 - Assistência à Criança e os Adolescentes			
Programa		0122 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente			
Ação		2102 - Programa Primeira Infância			
Grupo de Despesa		Fonte de Recurso		Valor	
3.1.90.11		1.500.0000.00000		30.000,00	

REDUÇÃO

Unidade		04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Função		04 - Secretaria de Finanças			
SubFunção		123 - Administração Financeira			
Programa		0054 - Administração Financeira			
Ação		2020 - Manutenção da Secretaria de Finanças			
Grupo de Despesa		Fonte de Recurso		Valor	
3.1.90.11		1.500.0000.00000		30.000,00	

Art. 4º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CRISTAL. GABINETE DA PREFEITA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
Prefeita Municipal

